



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.435, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989.-**

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME AUTOGRAFO N° 059/89:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.	EXECUTIVO		
2.5	SAUDE E ASSITÊNCIA		
2.5.2	SAUDE E ASSITÊNCIA SOCIAL		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	DOTAÇÃO N° 056/C.....	NCZ\$	15.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	DOTAÇÃO N° 049/C.....	NCZ\$	30.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
	DOTAÇÃO N° 047/E.....	NCZ\$	60.000,00
2.7	ENCARGOS DO MUNICIPIO		
2.7.2	ENCARGOS DIVERSOS		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
	DOTAÇÃO N° 107/B.....	NCZ\$	30.000,00
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.6.8	AGUA E ESGOTO		
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
	DOTAÇÃO N° 088.....	NCZ\$	15.000,00
TOTAL.....		NCZ\$	150.000,00

ARTIGO 2° - AS DESPESAS RESULTANTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVES DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ\$ 150.000,00

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE.-  
CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II